

LEI MUNICIPAL Nº 84, DE 25 DE JUNHO DE 1965.

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, e crédito suplementar da importância de Cr\$1.000.000, à dotação que dinca.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou e promulgou a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, e crédito suplementar da importância de Cr.\$..... 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), à seguinte dotação:

Título I - Governo e Administração Geral

Subtítulo: 03. Poder Executivo

Órgão Administrativo: Serviços de Arrecadação, Fiscalização e Lançamentos.

Censignação: 3.1.1.1.03. Pessoal Civil

Subcensignação: Com percentagens sobre lançamentos e cobrança de tributos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 25 de junho de 1965.

Raimundo Rodrigues Lameira
Prefeito Municipal